

Presidente do CNDH critica pautar o PL 2633/2020 (PL da Grilagem) em meio à pandemia

O presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, Renan Sotto Mayor, participou na última quarta-feira (20/05) de uma coletiva de impressa com diversas organizações ambientalistas e camponesas acerca do Projeto de Lei nº 2.633/2020, também conhecido como PL da Grilagem.

Em sua participação, Sotto Mayor enfatizou que todos os esforços devem estar concentrados nas questões relacionadas à CoronaCrise, com ações voltadas para as pessoas que estão morrendo e sofrendo necessidades nesse momento.

“O PL 2633 representa uma possibilidade de regularizar terras públicas que foram invadidas, que são objeto de grilagem, e passar para pessoas que praticaram diversos crimes, homicídios. Na visão do CNDH, é uma grave violação dos direitos humanos possibilitar que pessoas que cometem crimes possam ser premiadas com a regularização dessas terras. O Congresso não deve premiar quem viola direitos de comunidades tradicionais, de povos indígenas”, afirmou.

O PL nº 2633 visa a alterar as formas da regularização fundiária das ocupações incidentes sobre terras situadas em áreas da União. Foi apresentada pelo deputado federal Zé Silva (Solidariedade/MG), após a perda de eficácia na última semana da Medida Provisória nº 910, expedida pelo Presidente da República em dezembro do ano passado.

Dois pesos, duas medidas

O presidente do CNDH afirmou também que estão sendo adotados dois pesos e duas medidas na exigência de comprovações quando se trata de pessoas vulnerabilizadas socialmente e médios e grandes proprietários. “Com o PL, se trabalha com a autodeclaração. Por outro lado, em relação às pessoas em situação de rua, sem documentação, para acesso ao auxílio emergencial, a autodeclaração não basta. Nas negociações com Ministério da Cidadania, da Caixa, se fala da necessidade de documentação, de celular. Como justificar esses dois pesos, essas duas medidas?”, indagou Sotto Mayor.

A apresentação do PL 2633 na Câmara Federal contraria o previsto no Acordo Conjunto nº 02, de abril de 2020, segundo o qual somente poderão ser pautadas na Câmara e no Senado, em forma de tramitação especial, as matérias urgentes ou relacionadas com a pandemia do Covid-19.

“O PL não está relacionado ao Covid e o conflito fundiário é um problema de séculos. Precisamos debater esse tema, mas não nesse momento. Como vamos, com mais de 1.000 pessoas morrendo em um único dia, como vamos debater um tema extremamente complexo?”, questionou.

Sotto Mayor também chamou atenção para os impactos da aprovação do PL sobre povos indígenas, considerando a vigência da Instrução Normativa (IN) nº 09, expedida pela Fundação Nacional do Índio no mês passado. Afirmou que nessa IN é adotado um conceito mais restritivo sobre o que consiste terra indígena, e que essas terras podem ser inseridas no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Desse modo, informou, poderiam ser regularizadas em nome de outras pessoas, gerando conflitos jurídicos a serem administrados no futuro.

A IN nº 09, de 16 de abril de 2020, disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados

Prejuízos Econômicos

O secretário-executivo do Observatório do Clima, Marcio Astrini, destacou que a aprovação do PL também pode trazer prejuízos econômicos para o país. Mencionou que já houve diversas manifestações, inclusive de empresas da soja e da carne, alertando para que a provação pode colocar em risco as transações comerciais do país.

“Ano passado tivemos 261 fundos financeiros considerando não investir no BR por conta de violações ambientais. Esse PL agrava a imagem do BR. Tivemos a manifestação ontem de 40 empresas que compram do BR ameaçando boicote se o PL for à votação”, afirmou Astrini.

Também sobre o aspecto econômico, a assessora jurídica da Terra de Direitos, Maira Moreira, afirmou que a Câmara não está levando em consideração o Acórdão 727 do Tribunal de Contas da União, que demonstra como o Programa Terra Legal trouxe um prejuízo de cerca de R\$ 12 milhões aos cofres públicos.

Violação de Direitos Humanos e Ambientais

Maira Moreira destacou também que o texto do art. 32 do PL 2633/2020 permite que a regularização fundiária seja feita por diversos atores que não necessariamente tem interesse na preservação do meio ambiente, nos direitos de povos tradicionais e no bem comum.

De acordo com o art. 32, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra poderá celebrar contratos ou convênios com as Forças Armadas e com instituições, tais como os Cartórios de Registro de Imóveis, os bancos, os Correios, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, e as Entidades do Sistema Nacional de ATER, credenciadas pela ANATER, bem como com o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, para execução de ações de regularização fundiária.

“Enquanto a demarcação de territórios legitimamente indígenas e quilombolas tem processos muito mais difíceis, enquanto a reforma agrária está parada, está se abrindo a porteira para a grilagem. Esse PL tem a marca do desmatamento e do sangue. Esses grileiros não estão parados, não estão em casa. Estão matando a mata, o cerrado, nossos povos”, afirmou o representante do Movimento Sem Terra, Luiz Zareff.

Sobre os riscos para o meio ambiente e para os povos e comunidades tradicionais, o representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), Denildo Rodrigues destacou: “Temos uma importância muito grande para preservação do território. Esse PL vem trazer a possibilidade de que áreas sejam demarcadas em nosso território. Os rios não nascem na cidade, os rios nascem nos territórios. E é muito importante, a gente preservar os territórios. A terra tem que ser dada pra quem ela é de direito”.

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial

Assessoria de Comunicação do CNDH

+55 61 2027-3348 / cndh@mdh.gov.br

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos>

Twitter: <https://twitter.com/conselhodh>

